



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 21 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 35D - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 38/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR:

JACQUELINE CARDOSO DANTAS, do cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** sob regime comissionado, matrícula 9854615, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da estrutura organizacional do poder executivo deste município, com efeitos a retroativos a 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 21 de agosto de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 190/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

HELENA DA SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** sob o regime comissionado, símbolo CC-6, matrícula 9854901, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** neste município, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 21 de agosto de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 189/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JACQUELINE CARDOSO DANTAS, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPTº DE PROTEÇÃO SOCIAL** sob o regime comissionado, símbolo CC-3, matrícula 9854904, com lotação na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** neste município, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 21 de agosto de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

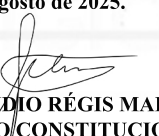
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 191/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

THAILLY MACIEL CHATEAUBRIAND GOMES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** sob o regime comissionado, símbolo CC-6, matrícula 9854902, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE** neste município, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio – PB, 21 de agosto de 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 21 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 35D - PÁGINA 02

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 192/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ANTHONI FERREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO** sob o regime comissionado, símbolo CC-6, matrícula 9854899, com lotação na **PROCURADORIA GERAL** neste município, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, até ulterior deliberação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO
– PB, 21 DE AGOSTO DE 2025.


LUIS CLAUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1.432 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Aínisis Vitório da Nobrega (Aínisis Vitório), neste Município de Remígio, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Aínisis Vitório Da Nobrega (Aínisis Vitório), a Rua que tem início com a Rua Manoel Laurentino dos Santos, seguindo seu percurso até os terrenos do Senhor Aristeu Quinto da Silva Neto, localizada no Loteamento Alto do Planalto, Bairro Brito Lira, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.431 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Manoel Paulino Da Silva (Neco Paulino), neste Município de Remígio, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA MANOEL PAULINO DA SILVA** (Neco Paulino), a Avenida que tem início com a Rua Glória Martha Galvão, seguindo seu percurso na Rua Domerina Alves de Freitas Fernandes até o limite da Rua Teresinha Inácio de Melo, localizada no Loteamento Portal do Brejo, Bairro Brito Lira, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.433 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 823/2011, a fim de regularizar as confrontações da Rua José Roque da Silva (Zé Roque), neste Município De Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Lei Municipal nº 823/2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Rua José Roque Da Silva (Zé Roque) tem início com a Rua Virgínia Lázaro dos Santos, seguindo seu percurso no cruzamento com a Rua Glória Martha Galvão e a Avenida Domerina Alves de Freitas Fernandes, até o limite da Rua Teresinha Inácio de Melo, Loteamento Portal do Brejo, Bairro Brito Lira, Município de Remígio/PB".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 21 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 35D - PÁGINA 03

ATO DO PODER EXECUTIVO


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.434 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da lei municipal nº 822/2011, a fim de regularizar as confrontações da Avenida Vereador Antônio Laureano dos Santos, neste município de Remígio/PB, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica retificado o art. 2º da Lei Municipal nº 822/2011 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A AVENIDA VEREADOR ANTONIO LAUREANO DOS SANTOS tem início com a Rua Antônio Félix do Nascimento, seguindo seu percurso com o cruzamento na Rua Glória Martha Galvão e na Avenida Domerina Alves de Freitas Fernandes, até o limite da Rua Teresinha Inácio de Melo, Loteamento Portal do Brejo, Bairro Brito Lira, Município de Remígio/PB".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

LEI Nº 1.435 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da lei municipal nº 829/2011, a fim de regularizar as confrontações da Rua Maria Lídia Aquino Galdino, neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica retificado o art. 2º da Lei Municipal nº 829/2011, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A RUA MARIA LÍDIA AQUINO GALDINO, paralela à BR 104, tem início com a Rua Glória Martha Galvão, seguindo seu percurso até o limite da Rua Antônio Noberto Bruno, localizada no

Bairro Padre Cícero - Remígio/PB, Loteamento Portal do Brejo, Bairro Brito Lira, Município de Remígio/PB".

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.436 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel Dias de Lima (Manuel Genuíno), neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MANOEL DIAS DE LIMA (MANÉ GENUÍNO), a antiga Rua Projetada Leonardo Mouzart Leal Cavalcanti, que tem início com a Rua José Inácio de Souza, seguindo seu percurso até o limite da Rua Antônio Clementino dos Santos, localizada no Loteamento Residencial José Leal I, Bairro Padre Cícero, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.437 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Leny Garcia Serafim, neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA LENY GARCIA SERTAFIM, a Rua que tem início com a Rua Idelfonso Jardelino da Costa, paralela



Diário Oficial

Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 21 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 35D - PÁGINA 04

ATO DO PODER EXECUTIVO

à Rua Lindolfo de Azevedo Dantas, seguindo o seu percurso até o triângulo que sai para o Município de Areia/PB (PB079) e para o Município de Arara/PB (PB105), localizado no Loteamento Benoni, Bairro Freitas, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

(João Sabino), a antiga Rua Projetada Severino Pereira da Cunha, que tem início na Rua José Inácio de Souza, seguindo seu percurso até o limite da Rua Antônio Clementino dos Santos, localizada no Bairro Padre Cícero, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.438 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Julita Garcia Serafim, neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JULITA GARCIA SERAFIM**, a Rua que tem início com a Rua Idelfonso Jardelino da Costa, seguindo o seu percurso, passando pelo Cartório Eleitoral de Remígio, pela propriedade Dr. Júnior Meira, seguida paralelamente ao antigo parque de vaquejada, pertencente a Milson Gogoia, a propriedade de Biu Lázaro e a propriedade de Manoel Virgílio, até a PB 079, localizada no Loteamento Benoni 1, Bairro Freitas, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 21 de agosto de 2025.


LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
REMÍGIO

LEI Nº 1.439 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua João Quinto de Barros (Joca Sabino), neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO QUINTO DE BARROS**